



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone: 4042-9415 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Resolve declarar ponto facultativo para todos os servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 20 de junho de 2025.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os servidores já fizeram a devida compensação, no dia 15 de maio de 2025 quando participaram do “CURSO LICITACON FÁCIL- NOVA VERSÃO 2025” que foi ministrado conforme cronograma do curso em anexo das 9:00 às 12:00 horas, bem como trabalharam na parte da manhã organizando a audiência pública da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, no dia 29 de maio de 2025, que ocorreu das 10:00 às 12:00 horas, RESOLVE editar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. É declarado Ponto Facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 20 de junho de 2025.

§1º O expediente do Legislativo retorna suas atividades no dia 23 de junho de 2025, no seu horário de expediente normal, a partir das 12:00 horas.

§2º Estende-se o prazo de protocolo de proposições dos Vereadores e também do Poder Executivo Municipal até o dia 23/06/2025, às 14 hs.

Art.2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Vereador ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador ROBERTO CAMARGO
1º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais. Data da Publicação: 18/06/2025 Presidente Alison Silva Secretária da Câmara
